



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 35/PRPPG/UFC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no inciso VII do art. 14 da Resolução nº 01/CEPE, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a taxa de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), obtido em instituições de ensino estrangeiras.

§ 1º O pagamento da taxa à qual se refere o *caput* deste artigo deve ser efetuado somente após a análise e aprovação de toda a documentação constante na solicitação.

§ 2º A Guia de Recolhimento da União (GRU) será encaminhada ao solicitante via Plataforma Carolina Bori; após o pagamento, o interessado deverá anexar o respectivo comprovante em campo específico na plataforma.

§ 3º São isentos do pagamento da taxa prevista nesta Portaria:

I - os servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da UFC;

II - os alunos com matrícula ativa na UFC;

III - os pesquisadores cadastrados no Programa de Pesquisador Voluntário da UFC;

IV - os estudantes que tenham sido contemplados com bolsa de agência governamental brasileira durante a vigência do curso que pretende reconhecer;

V - os estudantes que pertençam à família de baixa renda, amparados pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

VI - refugiados, migrantes indocumentados e/ou de acolhida humanitária e apátridas.

Art. 2º Fica revogado a Portaria Nº 1/PRPPG/UFC, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Profa. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 10/10/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222914** e o código CRC **5CE6AC51**.

Referência: Processo nº 23067.004981/2024-71

SEI nº 5222914

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br

Criado por [larissafonteles](#), versão 2 por [larissafonteles](#) em 10/10/2024 12:13:50.